



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPA

EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPA

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

MESTRADO – SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público as **RESPOSTAS DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA ATENDIMENTO ESPECIAL, NÍVEL MESTRADO.**

Nº CPF	LINHA DE PESQUISA	PARECER
XXX.033.154-XX	EP	<p>Em resposta ao recurso do(a) candidato(a), a Comissão do Processo Seletivo do PPGE-2024, após analisar cuidadosamente o objeto da reconsideração, emite o seguinte: O parecer é desfavorável ao recurso de reconsideração da nota do projeto. O(a) candidato(a), em seu projeto, não cumpriu de maneira satisfatória todos os critérios avaliativos de acordo com o Edital nº 05/2023. O projeto não demonstra de maneira clara e com referencial teórico consistente a pertinência à linha de Educação Popular. Citar a Educação Popular nos objetivos ou os sujeitos da pesquisa serem oriundos do meio popular não é suficiente para um projeto sustentar a perspectiva da Educação Popular. Além disso, no projeto não consta cronograma, há referências que não estão formatadas adequadamente, não há estruturação consistente dos Procedimentos Teórico-metodológicos, há apenas dois parágrafos citando determinados procedimentos de coleta, mas sem fundamentação teórica, e um parágrafo sobre a análise de dados, mas sem especificar como os dados serão tratados. Pelo exposto, a Comissão mantém o resultado da avaliação do Projeto do(a) interessado(a).</p> <p>Situação final após recurso: NÃO APROVADO.</p>
XXX.732.754-XX	PE	<p>Em resposta ao recurso do(a) candidato(a), a Comissão do Processo Seletivo do PPGE-2024, após analisar cuidadosamente o objeto da reconsideração, emite o seguinte parecer:</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPA

EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPA

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

MESTRADO – SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público as **RESPOSTAS DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA ATENDIMENTO ESPECIAL, NÍVEL MESTRADO**.

		<p>Ao rever o projeto, intitulado A MÚSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: DOS DOCUMENTOS NORTEADORES A ATUAÇÃO DOCENTE, a avaliação dos examinadores e o pedido do(a) candidato(a), tendo em vista analisar a razão da presente solicitação, concluo por reconhecer e ratificar o resultado publicado, referente à reprovação do projeto em tela, sobretudo, pelo fato de que, conforme exige o item 11.4, do Edital Nº 05/2023, não identifiquei pertinência temática do projeto do(a) candidato(a) à linha de pesquisa escolhida, qual seja, Políticas Educacionais. Isso porque, em todas as dimensões do projeto, identifica-se que ele se encontra enquadrado à prática educativo-pedagógica, assentada no cotidiano e no chão do espaço escolar. Pela razão exposta, sou de parecer contrário ao pedido do(a) candidato(a), e, portanto, favorável à manutenção da reprovação de seu projeto de pesquisa, conforme o inteiro teor do resultado publicado. Esse é o parecer. Pelo exposto, a Comissão mantém o resultado da avaliação do Projeto do(a) interessado(a).</p> <p>Situação final após recurso: NÃO APROVADO.</p>
XXX.970.969-XX	PE	<p>Em resposta ao recurso do(a) candidato(a), a Comissão do Processo Seletivo do PPGE-2024, após analisar cuidadosamente o objeto da solicitação de atendimento especial, emite o seguinte parecer:</p> <p>Mérito: O candidato Vinícius Eduardo Wassmansdorf, aprovado na prova escrita e análise de projeto de pesquisa, solicita a adequação da etapa da entrevista para a modalidade à distância. O requerente pauta seu pedido nos seguintes argumentos:</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPA

EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO
MESTRADO – SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público as **RESPOSTAS DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA ATENDIMENTO ESPECIAL, NÍVEL MESTRADO.**

	<ul style="list-style-type: none">• Texto do edital, que, na interpretação do requerente, abre a possibilidade extraordinária de a entrevista ser realizada remotamente (1);• Custos de viagem, incluindo a razoabilidade de uma entrevista de 15 minutos ser realizada de forma presencial, prejudicando candidatos que não residam em João Pessoa (2);• Princípio da equidade e o direito a educação, sobretudo com pauta no artigo 205 da Constituição Federal do Brasil (3). <p>Análise: Sobre o item 1 elencado no mérito, a abertura dos links é referente ao fato de a entrevista ser um ato administrativo público, e não necessariamente prever que o candidato esteja à distância. O autor do pedido alega que nos anos de 2020 e 2021 este formato foi utilizado, mas esqueceu de mencionar o contexto pandêmico e, sobretudo, o reflexo deste nas atividades docentes, tornando a modalidade à distância temporariamente uma prática. É importante que se enfatize que o Programa em questão oferta cursos predominantemente presenciais, sendo a prática da modalidade à distância uma exceção. No que tange ao item 2, os custos de viagem são de responsabilidade dos candidatos, e não há falta de razoabilidade em exigir que os candidatos estejam presencialmente nas entrevistas, mesmo que elas tenham 15 minutos de duração, pois foram previstas em edital específico para o processo seletivo e, afirmativas desta natureza são incompatíveis com a seriedade do processo seletivo em questão. Os pós-graduandos podem residir inicialmente em qualquer localidade, mas a exigência inicial da presença do candidato na entrevista é razoável, pois está prevista em edital.</p>
--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPB

EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPB

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

MESTRADO – SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público as **RESPOSTAS DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA ATENDIMENTO ESPECIAL, NÍVEL MESTRADO**.

	<p>Sobre o terceiro ponto, o candidato se coloca como um defensor do princípio da equidade, ao requerer que a entrevista seja realizada de forma remota. De fato, ao pensar na igualdade de oportunidades, é importante flexibilizar alguns aspectos, como o PPGE-UFPB faz, incluindo ações voltadas às políticas afirmativas com pioneirismo. Sobre a citação do art. 205 da Constituição Federal do Brasil, o texto extraído da referida Carta Magna, “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, não tem qualquer sentido ou conexão com o pedido. Se os ditames da Constituição forem levados ao cabo, lembra-se ao requerente que o inciso V do art. 208 da mesma normativa indica que, para além da escolarização obrigatória, o</p> <p>“acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” evidencia o caráter meritocrático de processos seletivos após os 17 anos. Dadas as considerações, mas, considerando especificamente o princípio da equidade, esta comissão acata o pedido do candidato, reiterando seu compromisso com o acesso e a qualidade da formação proposta. As orientações para a entrevista, local e formato serão dadas posteriormente pela Presidência da Comissão.</p> <p>Situação final após recurso: APROVADO.</p>
--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPB

EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPB
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO
MESTRADO – SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público as **RESPOSTAS DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA ATENDIMENTO ESPECIAL, NÍVEL MESTRADO.**

João Pessoa, 13 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Eduardo Jorge Lopes da Silva
Presidente da Comissão de Seleção do PPGE – 2024